



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.458, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
	1102							Fundo Municipal de Cultura
		13						Cultura
			392					Difusão Cultural
				0023				Preservação da cultura no município
					2.151			Manutenção e fortalecimento das atividades culturais do município
						0001		Fortalecer e preservar os talentos culturais do município
							3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo/Fundo a Fundo, que tem objetivo de fortalecer os talentos culturais do município através do Termo de responsabilidade Funcultura nº. 009/2022**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1102							Fundo Municipal de Cultura		
		13						Cultura		
			392					Difusão Cultural		
				0023				Preservação da cultura no município		
					2.151			Manutenção e fortalecimento das atividades culturais do município		
						0001		Fortalecer e preservar os talentos culturais do município		
							3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1990	22.255,60
							3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	20.000,00
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1990	70.000,00
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	26.144,40
								TOTAL DO CRÉDITO		138.400,00

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos do concedente - Governo do Estado do Espírito Santo/Fundo a Fundo, que tem objetivo de fortalecer os talentos culturais do município através do Termo de responsabilidade Funcultura nº. 009/2022**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64 e os recursos do **proponente** serão anulados conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Finanças											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0500	0501	04	123	0006	2.014	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura de Deficit Atuarial	1001	0080	1001 – Recursos ordinários	46.144,40
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											46.144,40

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

CAIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento Interino